



# PREFEITURA DE CAÇADOR

## DECISÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023 - FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - FMS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE**

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO:

- a manifestação da Procuradoria-Geral do Município nos despachos nº 30 e 31, do Protocolo nº 2.250/2023;

- a previsão contida no item 23.6 do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 - FMS, que enuncia que o Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**RESOLVE, ANULAR** o Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 - FMS.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Caçador/SC, 31 de maio de 2023.

  
**ALENCAR MENDES**  
Prefeito Municipal